

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), virtual realizada em 12 de março de 2021, em modo de videoconferência.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (12/03/2021), às quatorze horas e três minutos (14h03min), diante do distanciamento social decorrente das medidas de contenção da proliferação da COVID-19 que impede a realização de reuniões/sessões presenciais com grande número de participantes, realizou-se por meio do aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, a Sessão Plenária Ordinária n. 1.812 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), de forma remota, por videoconferência, sob a presidência da engenheira ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Registrou-se pela Assessoria do Plenário a presenca no ambiente virtual dos conselheiros regionais Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Angelica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Moreira, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Sigueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Hoffmann Paludo, Luciano Roberto Grando, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio de Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José Greco, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vanius José Saraiva, Vilson Antonio Klein, Vinícius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi. Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição Marco Antonio Sampaio Ferraz de Souza, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Cassiano Machado da Silva, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin e Jorge Ficht. Havendo quórum regulamentar, passou-se a palavra à Senhora Presidente, a qual saudou a todos e declarou aberta a Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. Destacou-se a participação virtual das seguintes autoridades: Engenheiro Civil Joel Krüger, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea; Engenheira Eletricista e de Segurança do Trabalho Fabyola

1 2

3

4

5

6

7 8

9 10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20 21

22

23

24 25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

46 47

48

49

50

51 52

53

54 55

56 57

58

59

60

61

62 63

64 65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78 79

80

81 82

83

84

85

86

87

88

89

90 91

92

93

94

FI. 02

Resende, Gerente de Relacionamentos Institucionais e Secretária Executiva e idealizadora do Programa Mulher Confea; Engenheira Agrônoma Andréa Brondani da Rocha, Conselheira Federal representante do Estado do Rio grande do Sul no Plenário do Confea; Engenheiro Civil Jorge Köche, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe Regionais do CREA-RS (CDER/RS); Engenheiro Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt, Coordenador-Adjunto das Inspetorias do CREA-RS, e a Vice-Presidente da Ordem dos Engenheiros de Portugal - OEP, Engenheira Lídia Manuela Duarte Santiago. Encontravamse presentes na sessão virtual os diretores do CREA-RS, Engenheiro Civil Cezar Augusto Pinto Motta, 1.º Vice-Presidente, o Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann, 2.º Vice-Presidente, o Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 1.º Diretor-Administrativo, a Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli, 2ª Diretora-Administrativa, o Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da Silva, 1.º Diretor-Financeiro, e o Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado, 2.º Diretor-Financeiro. Ato contínuo, iniciou o cumprimento da Pauta estabelecida. I - APRECIAÇÃO **DE ATA**. Considerando o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o Plenário decidiu, com duas abstenções, aprovar as Atas de Sessões Plenárias n.s 1.810, realizadas em 7 de janeiro de 2021, Sessão Plenária Extraordinária n. 1/2021, realizada em 14 de janeiro de 2021, e Sessão Plenária n. 1.811, realizada em 21 de janeiro de 2021, com as devidas ementas propostas, as quais serão assinadas pelos membros da Diretoria. da forma regimental. EMENDAS: A pedido da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM, retificamos a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.811, de 21 de janeiro de 2021, no que consta entre as linhas 49 e 57: II - EXPEDIENTES: a) Tabela Básica de Honorários: 1) Considerando o disposto na Lei Federal n. 5.194, de 1966 - alínea "r" do artigo 34; considerando o Regimento Interno do CREA-RS em seu Artigo 9º inciso XXIII, e considerando o encaminhamento ao Plenário do Processo SEI n. 2020027052, a qual encontra-se anexada a referida tabela, pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, o qual aprovou o registro da tabela básica de honorários profissionais da Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos APSG, tomou conhecimento, da Tabela Básica de Honorários da Associação Profissional de Sul-Brasileira de Geólogos - APSG, aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas. Retificando o termo "tomou conhecimento, da" "homologou, a". A pedido da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, retificamos a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.811, de 21 de janeiro de 2021, no que consta entre as linhas 57 e 66: II - EXPEDIENTES: a) Tabela Básica de Honorários: 2) Considerando o disposto na Lei Federal n. 5.194, de 1966 - alínea "r" do artigo 34; considerando o Regimento Interno do CREA-RS em seu Artigo 9º inciso XXIII, e considerando o encaminhamento efetivado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil ao Plenário do CREA-RS, através do Memorando n. 056/2020 - CEEC, remetendo para apreciação do Colegiado o registro da tabela básica de honorários profissionais da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral - ASENART, homologou, a Tabela Básica de Honorários da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral - ASENART, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil. Retificando o termo "tomou conhecimento, da" por "homologou, a". Registre-se, publique-se e Dê-se conhecimento. IV - ORDEM DO DIA. Propostas de alteração da pauta: O Chefe do Núcleo de Apoio ao Plenário, Rodrigo Soares, informou as alterações requeridas. Aprovada a Ordem do Dia. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO. Considerando que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

95

96

97

98

99

100 101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114 115

116 117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135 136

137

138

139

140

141

142

143

Fl. 03

e considerando que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea, o Plenário decidiu, com 4 (quatro) abstenções, aprovar a Portaria da Presidência n. 47, de 24 de fevereiro de 2021, que Institui, "ad referendum" do Plenário, o Comitê Gestor do Programa Mulher no âmbito do Crea-RS. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA RIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o teor da Decisão de Diretoria nº D/RS-16/2020, de 5 de março de 2020, que aprovou, no mérito, a criação de Grupo de Trabalho Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências; considerando que por meio da Decisão nº PL/RS-111/2020, de 6 de novembro de 2020, o Plenário do Crea-RS aprovou, no mérito, a implantação do Programa Mulher no Crea-RS; considerando as diretrizes para a implantação do Programa Mulher nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia -Creas e entidades vinculadas ao Sistema Confea/Crea, aprovadas por meio da Decisão Plenária do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea de nº PL-0866/2020; considerando que a gestão do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua no âmbito do Crea-RS será a mesma utilizada pelo Confea quando da instituição do seu Comitê Gestor; considerando o solicitado pela Gerência de Gabinete, pelo documento Solicitação GAB 0398312 constante no processo nº 021.000001384-5, para a confecção de portaria ad referendum do Plenário, instituindo o Comitê Gestor do Programa Mulher no âmbito do Crea-RS; e considerando o teor do Despacho GAB 0411311, encaminhado pela Gerência de Gabinete do Crea-RS, RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito do Crea-RS, o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, de sigla CGPM/RS. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS – CGPM/RS é a autoridade máxima no modelo de governança do Programa Mulher no âmbito do Crea-RS. Art. 3º O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS – CGPM/RS possui a seguinte composição: I - Presidente do Crea-RS; II - Representante do Plenário do Crea-RS; III - Representante das Entidades de Classe Regionais; IV - Representante das Instituições de Ensino com registro ativo no Sistema Confea/Crea; V - Membro da Diretoria da Mútua-RS; VI - Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea indicada pela Presidência do Crea-RS; e VII – Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea indicada pela Presidência do Crea-RS. § 1º Os trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS – CGPM/RS são conduzidos pela(o) Presidente do Crea-RS e, na sua ausência, pela(o) próxima(o) membro presente seguindo a ordem constante neste artigo. § 2º A formalização da nominata do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS será realizada por meio de portaria da Presidência específica, na qual serão designados o apoio jurídico e o apoio administrativo do referido Comitê. Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS as seguintes atribuições: I – dialogar com as entidades de classe, com as instituições de ensino, com os demais Creas e com o Confea, com o objetivo de manter, anualmente, a atualização dos dados estatísticos da participação da mulher no Sistema Confea/Crea; II – acompanhar o cumprimento das ações propostas no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea; III - propor melhorias no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea; IV - dialogar com as entidades de classe, de forma a manter o Programa Mulher do sistema Confea/Crea com o maior número possível de participantes; e VI - propor revisões do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea sempre que se fizer necessário. Parágrafo único. No exercício das atribuições que lhe são conferidas, o Comitê Gestor Programa Mulher do Crea-RS é auxiliado: a) pela(s) unidade(s) organizacional(ais) responsável(éis) pelo planejamento e gestão do Crea-RS, responsável pela gestão operacional do SEI; b) pela(s) unidade(s) organizacional(ais) responsável(éis)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

144

145

146

147

148

149

150

151 152

153

154 155

156

157 158

159

160

161 162

163

164

165

166

167

168

169

170 171

172

173

174 175

176 177

178

179

180

181

182 183

184

185

186

187

188 189

190

191

192

Fl. 04

pelo relacionamento institucional com as entidades de classe do Sistema Confea/Crea e Conselhos Regionais; e c) pela unidade organizacional responsável pela Comunicação e Marketing. Art. 5° O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão. Art. 6º As decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS são tomadas por consenso. § 1º Em caso de não formação de consenso, a decisão será tomada por maioria simples. § 2º Em caso de empate, quem estiver conduzindo os trabalhos proferirá o voto de qualidade. Art. 7º O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS reúne-se periodicamente conforme estabelecido em calendário anual de reuniões, que será apresentado ao conhecimento da Diretoria do Crea-RS. § 1º O calendário anual de reuniões deve estabelecer datas para a realização de 4 (quatro) reuniões ordinárias. § 2º O calendário anual de reuniões do exercício subsequente deve ser aprovado até a última reunião ordinária do exercício em curso, e encaminhado para conhecimento da Diretoria do Crea-RS. Art. 8º A convocação de reunião ordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, acompanhada da respectiva pauta, deve ser enviada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data de sua realização. Art. 9º Cabe à(ao) Presidente solicitar ao apoio administrativo a convocação de reunião extraordinária mediante pauta pré-definida. Art. 10. A convocação de reunião extraordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, acompanhada da respectiva pauta, deve ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data de sua realização. Art. 11. O quórum para a instalação e funcionamento de reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS corresponde à presença de, pelo menos, 4 (quatro) membros. Art. 12. A ordem dos trabalhos de reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS obedece à seguinte seguência: I - verificação de guórum; e II - apreciação das matérias constantes da pauta. § 1º A ordem de apreciação das matérias relacionadas na pauta pode ser alterada quando houver matéria urgente ou requerimento justificado acatado pelo Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS após a verificação do quórum. § 2º As matérias não apreciadas na reunião serão obrigatoriamente inseridas na pauta da reunião subsequente. Art. 13. O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS pode convocar qualquer empregada(o) do Crea-RS para participar de sua reunião de acordo com o assunto a ser apreciado em pauta Parágrafo único. A(o) empregada(o) convocada(o) a participar de reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS não tem direito a voto. Art. 14. A súmula da reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea é disponibilizada no SEI e aprovada por meio da assinatura do respectivo documento pelos presentes na reunião. CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 15. Todas as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS serão submetidas ao conhecimento da Diretoria do Crea-RS. Art. 16. O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS é secretariado pela(o) empregada(o) designada(o) como apoio administrativo. Art. 17. As reuniões, quando presenciais, serão realizadas preferencialmente na sede do Crea-RS, em Porto Alegre (RS). Art. 18. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela(o) Presidente do Crea-RS. Art. 19. O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária, na forma regimental. Art. 20. Os efeitos desta Portaria da Presidência retroagem à data de 12 de fevereiro de 2021; a Portaria da Presidência n. 48, de 24 de fevereiro de 2021, que Compõe, "ad referendum" do Plenário, o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA RIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando a instituição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, formalizada por meio do ad referendum do Plenário disposto



SERVICO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | ČEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202 203

204

205

206

207

208

209 210

211

212

213

214 215

216

217

218

219

220 221

222

223

224

225

226 227

228

229

230

231

232

233

234

235 236

237

238

239

240

241

FI. 05

na Portaria da Presidência nº 47, de 24 de fevereiro de 2021; considerando o disposto no processo nº 2021.000001384-5, que trata da estruturação do referido organismo no âmbito do Crea-RS, tendo as providências expressas na solicitação da Gerência de Gabinete, por meio do documento Solicitação GAB 0398312; e considerando o teor do Despacho GAB 0411311, encaminhado pela Gerência de Gabinete do Crea-RS, RESOLVE: Art. 1º Compor, ad referendum do Plenário, o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, de sigla CGPM/RS, tendo como membros: I - Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter; II - Representante do Plenário do Crea-RS, Engenheira Química e de Segurança do Trabalho Roselaine Cristina Mignoni; III -Representante das Entidades de Classe Regionais, Engenheira Agrônoma Denize Cristina Leite Frandoloso; IV - Representante das Instituições de Ensino com registro ativo no Sistema Confea/Crea, Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli; V – Membro da Diretoria da Mútua-RS, Geólogo Pablo Souto Palma; VI - Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea indicada pela Presidência do Crea-RS, Engenheira Agrônoma Andréa Brondani da Rocha; e VII - Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea indicada pela Presidência do Crea-RS, Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso. Art. 2º Designar a empregada Cristiane Oliveira de Castro, matrícula funcional nº 862, chefe do Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino da Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, como apoio administrativo do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS. Art. 3º Designar a empregada advogada Suelen Waltzer **Timm**, matrícula funcional nº 1337, lotada na área jurídica do Crea-RS, como apoio jurídico do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS. Art. 4º Para a condução dos trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, deverão ser observadas as disposições expressas na Portaria da Presidência nº 47, de 24 de fevereiro de 2021. Art. 5º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária, na forma regimental.6º Os efeitos desta Portaria da Presidência retroagem à data de 12 de fevereiro de 2021; a Portaria da Presidência n. 56, de 3 de março de 2021, que Designa, "ad referendum" do Plenário, profissional para compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA RIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o teor das Portarias da Presidência números 47 e 48, de 24 de fevereiro de 2021, que aprova ad referendum do Plenário a instituição e a composição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, respectivamente; e considerando o requerido no processo n. 2021.000001384-5, por meio da Solicitação GAB 0418729, acerca da designação de profissional para compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Plenário, para compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS a Conselheira Regional Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta Portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, e a Portaria da Presidência n. 61, de 5 de março de 2021, que Designa, "ad referendum" do Plenário, profissional para compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA RIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDEDO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o teor das Portarias da Presidência números 47 e 48, de 24 de fevereiro de2021, que aprova ad referendum do Plenário a instituição e a composição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, respectivamente; e considerando o requerido no processo nº 2021.000001384-5, por meio



SERVICO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

242

243

244

245

246

247 248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262 263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284 285

286

287

288

289

290

FI. 06

da Informação NAIE0421281, acerca da designação de profissional para compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, RESOLVE: Art. 1º Designar, ad referendum do Plenário, para compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS a Conselheira Regional Engenheira Agrícola Gizele Ingrid Gado. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta Portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica. Abstiveram-se de votar os conselheiros Jorge Luiz Köche, Valmor Christmann, Augusto Renato Ribeiro Damiani e Vanius José Saraiva. Registre-se, cientifique-se e cumpra-se. LANÇAMENTO DO PROGRAMA MULHER RS: O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, como autoridade máxima no modelo de governança do Programa Mulher no âmbito do Confea, desenvolve ações específicas no sentido de estimular a participação protagonista das mulheres dentro do Sistema, visando sua maior inserção em cargos de liderança e alta gestão. As ações vão ao encontro da valorização feminina no desenvolvimento do país e de um Sistema Confea/Crea com maior equidade de gêneros. Contou a participação do presidente do Confea, Engenheiro Civil Joel Krüger, e da gerente de Relacionamento Institucional do Confea e Secretária Executiva do Programa Mulher, Engenheira Eletricista e de Segurança do Trabalho Fabyola Resende. Também presente a Vice-Presidente da Ordem dos Engenheiros de Portugal, Engenheira Lídia Manuela Duarte Santiago. Além da presidente do Regional, Eng. Ambiental Nanci Walter, integram o Comitê Gestor do Programa Mulher no CREA-RS a Eng. Agr. Andréa Brondani, conselheira federal pelo Rio Grande do Sul; a Eng. Agr. Denize Frandoloso, adjunta da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia dos Creas (CCEAGRO); a Eng. Agríc. Gizele Gadotti, vice-presidente da Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas (Abeag); Eng. Agr. Elisabete Gabrielli, conselheira e segunda diretora administrativa; o Eng. Civ. Gilmar Piovesan, diretor administrativo da Mútua; Especialista em Eng. Seg. Trab. Roselaine Mignoni, coordenadora da Câmara de Segurança do Trabalho do Crea; Eng. Eletric. Nilza Zampieri, coordenadora da Câmara de Engenharia Elétrica do Crea; e a Eng. Civ. e Seg. Trab. Maria Eugênia Cardoso, inspetora-chefe de Esteio. Ao abrir o evento virtual, a Eng. Nanci Walter falou da importância do Comitê Gestor do Programa Mulher, com a presença das autoridades. "O RS tem pela primeira vez uma presidente mulher e está instituindo um Programa Mulher em cerca de 60 dias de gestão. É um crédito que me deram, ao representar o Colégio de Presidentes no Programa Mulher Nacional. Teremos um ano de muito trabalho e contem comigo", destacou. Falou ainda com orgulho do casal de filhos, ressaltando que a filha mais velha está cursando também Engenharia. "É um orgulho muito grande que a gente continue incentivando as jovens profissionais, estimulando-as a procurarem a Engenharia, para que não sejamos tão poucas. Que falemos, futuramente, em profissões da Engenharia em que sejamos a maioria. Eu procuro não aumentar a lacuna entre mulheres e homens. Estou tirando de letra os desafios, estou muito confortável aqui. O Comitê formado é amplo em sua representatividade do Sistema, temos coordenadorias de Câmaras, conselheiras, representando as entidades de classe, e inspetora. Acredito que homens e mulheres precisamos trabalhar em harmonia, sintonia. Contem conosco para trabalhar em prol do Sistema. Somos uníssonas no propósito de que a gente permaneça nessa colaboração e que nossos colegas, saibam que podem contar conosco da mesma forma, cresçam conosco. Estamos aqui para contribuir e trabalhar de igual para igual", afirmou, lembrando que dos 27 regionais, há 6 presidentes mulheres. E isso já é histórico. O presidente do Confea, Eng. Civ. Joel Krüger, participou da sessão plenária do Crea do Rio Grande do Sul. especialmente para prestigiar o lançamento do Comitê Gestor do Programa Mulher no Conselho gaúcho (CGPM/RS). É com grande alegria que estamos no plenário do Crea-RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

291

292293

294

295

296

297

298

299

300

301 302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315 316

317

318

319

320

321

322

323 324

325

326

327

328

329

330

331 332

333

334

335

336

337

338

339

FI. 07

para implantação do Programa Mulher, que tem o objetivo de ser nacional para aumentar o número de mulheres nos postos de liderança do Sistema Confea/Crea, incentivar o protagonismo delas em todas as unidades da federação e discutir as dificuldades que elas enfrentam no mercado de trabalho e na sociedade como um todo", afirmou o presidente, que também elogiou a campanha do Dia Internacional da Mulher promovida pelo Regional ao longo deste mês. "É um recorte muito bonito que valoriza o protagonismo das profissionais gaúchas e brasileiras." Ressaltou ainda que o Programa visa discutir a participação das profissionais no mercado de trabalho, nas dificuldades que enfrentam. "Discutir a questão da mulher na sociedade brasileira, temas transversais que atingem todas as mulheres no Brasil. Temos essa visão plural e queremos ser incentivadores. O protagonismo deve ser das mulheres", defendeu. Adiantou ainda que surgiu a oportunidade da discussão se tornar internacional. "Notamos nos fóruns, com as entidades internacionais que participamos, que o tema é relevante e os problemas são semelhantes. Já fizemos parceria com a Ordem dos Eng. de Portugal, levamos para o órgão da ONU, da UNESCO, representante mundial das Eng. na ONU, órgão que tem voz na Assembleia Geral da ONU", detalhou. Salientou ainda que o Confea está inserido nas discussões da agenda 2030, com as 20-30, com as Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. "As ODS têm a ver diretamente com nossas profissões - algumas mais diretamente e outras como complementos. A ODS-5 é específica de empoderamento das mulheres, dentro dessa linha queremos trabalhar com isso. O Programa Mulher é do sistema e das nossas profissionais de norte a sul, leste-oeste. Queremos a efetiva participação. Nesse sentido, procuramos no comitê gestor que fosse o próprio presidente do Confea o presidente do comitê gestor - isso para dar importância política e para ter homens. Para discutir o tema da mulher, os homens também têm que discutir. É importantíssimo. A participação deve ser plural - é uma discussão da sociedade", finalizou. A gerente de Relacionamento Institucional do Confea e Secretária Executiva do Programa Mulher, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Fabyola Resende, parabenizou a Eng. Nanci Walter, presidente do CREA-RS, e se colocou à disposição do Comitê Gestor. "É muito trabalho, é um número enxuto, mas representativo, das partes que compõem o Sistema. Estamos conseguindo crescer no Brasil e vamos buscar a internacionalização do Programa Mulher. É a próxima missão", adiantou a Eng. Fabyola, que é a idealizadora do Programa Mulher no Sistema Confea/Crea. Representando a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP), sua vice-presidente, Eng. Lídia Manuela Duarte Santiago, após citar algumas ações conjuntas do Confea e da Ordem, como a assinatura do Termo de Reciprocidade, no que parabenizou a Presidência do Confea, destacou a relevância do momento e a alegria em se fazer presente. "Alguns me perguntam por que estamos, nós mulheres, nas instâncias da Ordem e outras entidades, e digo que estamos para sermos, porque se não estivermos representadas, não nos chamam para tais locais. Parabenizo a Fabyola por criar essa agremiação de mulheres no Sistema Confea", elogiou. Falou da experiência portuguesa, onde, em 2019, as mulheres chegaram em 40% dos registros na Ordem de Engenheiros, mas que ainda necessitam de uma organização interna para suporte a essas profissionais. "Em Portugal, temos um grupo de Mulheres na Ciência que é muito forte, acaba que andamos sempre 'a reboque', assim precisamos de um grupo de engenheiras. Há tempo para tudo, mas precisamos estar, temos que afirmar nossa presença", detalhou. Falou, ainda, da crise social e econômica que se dará póspandemia e que atingirá bastante as mulheres em todos os países, mas que também pode ser vista como um momento de oportunidade. "Esta crise imensa pode ser uma imensa oportunidade para se falar sobre o tema de gênero. Acredito que no pós-pandemia vamos dar a mulher mais potencial que estamos a pensar", refletiu. Para ela, o mundo digital capacita para mobilizações mais amplas e mais voz às mulheres. "Aquele impacto que os



SERVICO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

340

341

342

343

344

345 346

347

348

349

350 351

352

353

354

355

356

357

358 359

360

361

362

363

364

365

366

367 368

369 370

371

372 373

374

375

376

377

378 379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021. FI. 08 homens exerciam em reuniões, de guerer ser o mais ouvido, não tem espaço nesses novos processos. Esse processo digital é muito feminino, no sentido de ser muito mais sutil. Penso que vamos dar passos enormes nesse processo, e não há problema, pois os homens sempre os deram", afirmou. Contou de um grupo do qual participa que reúne mulheres de países lusos e hispânicos para partilhar projetos funcionais e de pequeno custo que possam gerar empregos e renda. "Ele existe para que possamos replicar experiências de alguém da Colômbia, por exemplo, com outras profissionais da Argentina ou de Cabo Verde. Nós mulheres, dentro da nossa alta criatividade, temos que partilhar", relatou. Por fim, deixou essa mensagem de apoio mútuo entre mulheres, não deixado de lado o papel dos colegas homens. "Temos aqui um conjunto de mulheres maravilhosas, engenheiras que estão aqui para se afirmarem e resolveram problemas, que é o que a Engenharia, botar a mão na massa e resolver. E nós que estamos nessa caminhada a mais tempo podemos sempre dar a força para uma Nanci, no Brasil, ou a uma Carla em Maputo. Criar emprego a outras mulheres. Atuemos todos nós, colocando nosso saber ao serviço útil das comunidades e dos países que terão dificuldades pós-pandemia", finalizou. Primeira a se manifestar, a Eng. Seg. Trabalho Roselaine Mignoni destacou a honra de estar integrando o Comitê. A Eng. Agr. Denize Frandoloso elogiou a presidente Eng. Nanci ao instalar o Programa Mulher no RS. "Mesmo com algum tempo de atraso desde a instituição pela Presidência do Confea do Programa Mulher, estamos instituindo o programa especialmente no mês dedicado às mulheres, um mês que trouxe uma programação muito rica para todos os profissionais, como uma série de palestras que vão acontecer todas as semanas até o final do mês. Embora não tenha sido indicada pelo CDER-RS, eu me sinto como representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Pardo e desta forma representante do CDER-RS. Com certeza, vou dar meu máximo empenho para esse programa. Depois de mais de 40 anos dentro de um meio onde a gente tem que lutar todos os dias, quebrando paradigmas e buscando nosso lugar ao sol, quando vem um programa que trata de equidade de gênero e da participação da mulher dentro dos órgãos deliberativos do conselho é um orgulho muito grande", resumiu. Também 2ª diretora administrativa, a Eng. Agr. Elisabete Gabrielli falou da satisfação de receber o convite para integrar o comitê gestor do RS. "É uma das marcas que será muito bem lembrada da gestão do Eng. Joel Krüger, presidente do Confea, pois será irreversível no sistema e estou na expectativa de contribuir na discussão da inserção das mulheres no Sistema", apontou. Único homem a integrar o Comitê, o Eng. Civil e de Seg. Trab. Gilmar Piovezan, diretor administrativo da Mútua-RS, também exaltou a satisfação de representar a Mútua e poder participar e exaltar o trabalho que as mulheres do Sistema têm desenvolvido. "Sou o único homem, mas sei que estou representando as beneficiadas da Mútua, portanto, agradeço pelo convite e fizemos questão de participar", ressaltou. A conselheira federal Eng. Agr. Andréa Brondani também se dispôs a fortalecer o projeto. "Este momento é histórico. Contem comigo para alavancarmos em conjunto com o restante do Brasil", disse a segunda mulher do Rio Grande do Sul a ocupar vaga no Plenário do Confea. Representante das Inspetorias, a Eng. Civil Maria Eugenia Cardoso, inspetora-chefe de Esteio, exaltou o convite. "Eu acho muito importante esse programa que está sendo lançado, porque ainda podemos ter mais mulheres participando das inspetorias. Não gosto da separação homem, mulher, mas acho importante que façamos parte disso", reconheceu. Primeira mulher a ser eleita conselheira federal representante do CREA-RS no Plenário do Confea, em 2003, a Eng. Eletr. Nilza Zampieri falou da alegria de estar olhando para mulheres competentes e pensar que podemos chegar lá, sim. "Estamos aqui porque temos uma trajetória. Todos somos capazes, temos inteligência, podemos ser grandes profissionais. O Brasil precisa deste conhecimento técnico. O que seria de nós se não tivessem engenheiras e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

389

390

391

392

393

394 395

396

397

398 399

400

401

402

403

404

405

406 407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

Fl. 09

engenheiros para se pensar em um novo Brasil", apontou. A representatividade estadual e feminina também foi destaque da fala da Eng. Agríc. Gizele Gadotti, vice-presidente da Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas (Abeag). "Represento o Rio Grande do Sul no Cden [Colégio de Entidades Nacionais], onde sou a única mulher. Agradeço àquelas que abriram o caminho para nós." Finalizando o ato de lançamento do Programa Mulher, retornou-se a apreciação dos assuntos constantes da Pauta da presente sessão. 1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS E PRESTAÇÃO DO CONTAS DO **EXERCÍCIO 2020. Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de dezembro de 2020 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas do mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, decidiu, com 4 (quatro) abstenções, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês dezembro de 2020 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020, cujos dados vão a seguir sintetizados: 1) Balancetes Orçamentários dezembro/2020: a) Receitas: R\$ 7.685.074,09. Anotação de Responsabilidade Técnica -ART: R\$ 4.062.270,98; Receita de Contribuições: R\$ 2.537.243,57; Receita de Serviços: 102.299,22; Receitas Financeiras: R\$ 731.941,91; Atualização Monetária: 430.163,73; Transferências correntes: R\$ 0,00; Outras Receitas R\$ Correntes: 251.318,38. Receita Acumulada/2020: R\$ 81.267.585,09. b) Despesa: R\$ 7.766.563,92. Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.818.322,01; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária -Juros e Encargos à Mútua: R\$ 73.644,29; Outras Despesas Correntes: R\$ 860.005,33; Uso de Bens e Serviços: R\$ 71.661,76; Tributária e Contributivas: R\$ 0,31; Demais Despesas Correntes: R\$ 1.049.493,43; Serviços Bancários: R\$ 69.606,06; Transferências Correntes: 1.802.665,17; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 92.827,94; Despesa Acumulada/2020: R\$ 75.530.450,73; Superávit Orçamentário/2020: Prestação de Contas Exercício 2020: a) Receitas: R\$ 81.267.585,09. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 39.665.333,25; Receita de Contribuições: R\$ 34.159.333,48; Receita R\$ 1.623.459,42; Receitas de Serviços: Financeiras: R\$ 3.467.913,49; Atualização Monetária: R\$ 2.016.540,10; Transferências R\$ 35.472,69; Outras Receitas Correntes: R\$ 2.316.072,76. Receita Acumulada/2020: R\$ 81.267.585,09. b) **Despesa: R\$ 75.530.450,73.** Pessoal е **Encargos** Sociais: R\$ 32.404.425,23; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 859.314,16; Outras Despesas Correntes: R\$ 16.496.835,16; Uso de Bens e Serviços: R\$ 830.733,61; Tributária e Contributivas: R\$ 68.367,94; Demais Despesas Correntes: R\$ 6.041.527,05; Serviços Bancários: R\$ 730.602,76; Transferências Correntes: 18.097.658,96; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 828.719,47; Despesa Acumulada/2020: R\$ 75.530.450,73; Superávit Orçamentário/2020: 5.737.134,36. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às Receitas do CREA-RS: Em dezembro as receitas realizadas totalizaram R\$ 7.685.074,09 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setenta e quatro reais e nove centavos), que representa 8,58% do previsto em orçamento. Este resultado teve um acréscimo de 26,9%, comparado a dezembro de 2019,



SERVICO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447 448

449

450

451

452

453

454 455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467 468

469

470

471

472

473

474

475

476 477

478

479

480

481 482

483

484

485

486

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021. Fl. 010 que em parte foram pela cobrança realizada pelo financeiro, refletindo nas anuidades e nas receitas financeiras. De outra parte este resultado que superou o mês de novembro em mais de 44%, é resultante da antecipação da apropriação bancária, ou seja, o pagamento dos boletos normalmente identificados pelo banco e apropriado de acordo com cada convênio no prazo de até 48 horas, foram apropriados no dia 31 de dezembro de 2020 em virtude da competência orçamentária, sendo a contabilização orçamentária realizada no período de sua ocorrência. O Acumulado do Exercício totalizou R\$ 81.267.585,09 (oitenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), que representa 90,77% do previsto no orçamento para 2020. Versa no Relatório as seguintes informações referente às Despesas do CREA-RS: O exercício de 2020, após o mês de março, sofreu nova restrição e limitação de empenhos em decorrência da pandemia, que restringiu a circulação de pessoas com o fim de evitar o colapso na saúde pública e conter o avanço da Covid-19 o que acabou impactando negativamente na economia, e considerando que uma das principais fontes de receitas do Conselho está diretamente relacionada a atividade econômica (ARTs) e indiretamente nas demais, estimou-se inicialmente uma frustração de receitas de até 30% pela desaceleração da economia, estimativa, está igualmente apurada pelo Confea em relação ao Regional. Diante disso, a Gestão com amparo no art. 9.º da Lei Complementar n. 101, de 2000 passou a adotar medidas que visassem a redução das despesas correntes, não só para o exercício desta prestação de contas, mas igualmente para os próximos e com isso melhorar a qualidade dos gastos para enfrentamento dos efeitos da pandemia para o próximo biênio. O edital iniciado em 2019 provavelmente será empenhado no orçamento do próximo exercício, para qual foram designados R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Quanto as despesas liquidadas em dezembro, comparativamente ao mesmo período de 2019, sofreu aumento de 18,5% O acréscimo apresentado nesse mês, principalmente das demandas judiciais, dentre estas, o acordo firmado em reclamatória trabalhista, onde os honorários de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais) que foram liquidados e o principal no valor de R\$ 3.684.144,48 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, centro e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) parcelado em vinte e quatro parcelas de R\$ 153.506,02 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e dois centavos), sendo a primeira parcela paga em dezembro. Além dessas despesas, as transferências correntes também sofreram alterações para mais, principalmente as relativas as cotas partes devidas ao Confea, em decorrência da recuperação dos créditos das anuidades de exercícios anteriores. Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão de Orcamento e Tomada de Contas - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de dezembro acumuladas com o exercício de 2020, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077, de 2014 do Confea. Abstiveram-se de votar os conselheiros Jorge Ficht, Cezar Augusto Pinto Motta, Paulo Rigatto e Cassiano Machado da Silva. 1.3 ATUALIZAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CREA-RS. Considerando que a Resolução n. 1.074, de 24 de maio de 2016, aprovou a norma geral para elaboração de regimento de Conselho Regional de Engenharia е Agronomia Crea providências; Considerando as adequações necessárias ao Sistema Confea/Crea, em função das disposições na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal -CAUs; e dá outras providências, e considerando que o inciso IV, do Artigo 9º do Regimento Interno do CREA-RS, determina que compete ao Plenário aprovar o Regimento do Crea e suas alterações a serem encaminhados ao Confea para homologação, decidiu,



SERVICO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

487

488

489

490

491

492 493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508 509

510

511

512

513

514 515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526 527

528

529

530

531 532

533

534

535

Fl. 011

com uma abstenção, aprovar a Proposta da Presidência de atualização de apenas os artigos, incisos e demais dispositivos regimentais do Regimento Interno do CREA-RS, com a supressão da palavra "Arquitetura". Absteve-se de votar o conselheiro Joaquim José Schuck. Encaminhe-se ao Confea para apreciação e posterior homologação. PROPOSTA DA VOTAÇÃO NO FORMATO VIRTUAL DA ELEIÇÃO DO DIRETOR-FINANCEIRO DA MÚTUA/RS. O Plenário tomou conhecimento dos seguintes ofícios trocados entre o CREA-RS e o Confea referente ao processo eleitoral para eleição do Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS – MÚTUA-RS: 1) QUESTIONAMENTO CREA-RS: "OFÍCIO Nº 10/2021 - NEXG/GAB/PRES Referência: 2021.000001359-4 Assunto: Eleição Diretor Financeiro da Mútua-RS. Ao Engenheiro Florestal Ricardo Luiz Lüdke Coordenador da Comissão Eleitoral Federal - CEF Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea cef@confea.org.br Senhor Coordenador: Em que pese o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CreaRS) tenha envidado todos os esforços para a realização da eleição do Diretor Financeiro da Mútua-RS no formato presencial, às vésperas do escoamento do prazo deferido pela Comissão Eleitoral Federal, até 19 de março de 2021, para a realização do referido pleito, agravada a situação pandêmica/sanitária no Estado Rio Grande do Sul, e para que a própria Mútua-RS possa desenvolver com normalidade suas atividades, entende-se que o mais sensato, seguro e eficiente é a realização da referida eleição no formato virtual. Vejase que se trata de medida adotada, quando já exaustivamente esgotadas todas as tentavas de realização no formato presencial, mediante a reserva de espaço, com a cedência das instalações pela Assembleia Legislava do Estado do Rio Grande do Sul, e contratação de serviços de imagem e sonorização, e em um momento em que a vida da comunidade profissional é o bem mais valioso a ser tutelado. Assim, é necessário compatibilizar dois importantes princípios: a incolumidade das pessoas, e a segurança jurídica e tecnológica do pleito, o que aliás já fora eficientemente realizado no âmbito deste Regional guando da eleição dos vice-presidentes do Crea-RS, no dia 14 de janeiro de 2021, o que é notório. A decretação de bandeira preta no Estado do Rio Grande do Sul restringe diversas atividades, bem como o fechamento de quaisquer espaços e realização de atividades sociais e eventos até o dia 21 de março corrente, impossibilitando a organização de guaisquer atividades presenciais a longo, médio e curto prazo. Dessa forma, o Crea-RS, de forma proava e emergencial, submete ao conhecimento dessa respeitável Comissão Eleitoral Federal - CEF o presente ato para que a eleição seja realizada em sessão plenária extraordinária e virtual, inclusive com a anuência do Plenário do Crea-RS (que será objeto de deliberação na sessão Plenária Ordinária Virtual do Crea-RS que realizar-se-á no dia 12 de março de 2021), da CER-RS e da Diretoria da Mútua-RS. Pedimos a gentileza para que a resposta acerca do requerido possa ser encaminhada até o dia 12 de março fluente, pela manhã, tendo em vista que a Presidência do Crea-RS pretende levar ao conhecimento do Plenário deste Regional o assunto em tela. Cordialmente. Assinam eletronicamente por: NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS; ALEXANDRE IRIGOYEN DE OLIVEIRA; Assessor Jurídico do CREA-RS; GILMAR AMARAL PIOVEZAN, Diretor-Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS - Mútua-RS; e DULPHE PINHEIRO MACHADO NETO, Coordenador da Comissão Eleitoral Regional -CER/RS. 2) RESPOSTA DO CONFEA: "DESPACHO CEF: Processo: CF-03991/2020 Tipo de Processo: Eleições: Calendário Eleitoral Assunto: Eleições para Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua. Aos (À) Senhores (a), Nanci Cristiane Josina Walter Alexandre Irigoyen de Oliveira Gilmar Amaral Piovezan Dulphe Pinheiro Machado Neto. Prezados, Em atenção ao Oficio nº 10/2021 NEXG/GAB/PRES, no qual, informa que em decorrência do agravamento da pandemia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

536

537

538

539

540

541 542

543

544

545 546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557 558

559

560 561

562 563

564

565

566 567

568 569

570

571

572

573 574

575

576 577

578

579

580 581

582

583

584

Fl. 012

ocasionada pelo novo coronavírus, no estado do Rio Grande do Sul, as Sessões Plenárias do Crea-RS estão sendo realizadas de forma virtual, e portanto, solicita, em síntese, que a Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea- RS seja igualmente realizada de forma virtual, durante a Sessão prevista para o dia 12 de março de 2021, temos a informar o seguinte: Considerando a Decisão Plenária PL nº 2388/2020 (0412627), que autorizou, excepcionalmente, que os Plenários do Crea-MG e do Crea-RS realizassem as Eleições para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea ("Mútua Regional"), de seus respectivos estados, até 60 dias após a instituição da respectiva Comissão Eleitoral Regional para exercício 2021, e dá outra providência: Considerando a Decisão № PL/RS-18/2021 do Crea-RS (0428472), de 21 de janeiro de 2021, que por unanimidade, decidiu aprovar a recondução dos integrantes e da coordenação da Comissão Eleitoral Regional CER/RS, que atuaram no exercício de 2020, para atuar no exercício de 2021, com a finalidade de eleger o Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS; Considerando o disposto na Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral: "Art. 41. Na eleição de diretor-financeiro da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea todo Conselheiro Regional do respectivo Crea presente na Sessão Plenária em que se realizar a eleição é considerado eleitor, sendo o voto facultativo. Art. 42. A votação e a totalização dos votos serão feitas por urna convencional, mediante cédulas oficiais e apuração manual. Art. 43. A Comissão Eleitoral Regional atuará como como Mesa Eleitoral na eleição do diretor- financeiro, sob a presidência de seu coordenador. Parágrafo único. A Sessão Plenária do Crea em que se realizar a eleição do diretor-financeiro funcionará regularmente, na forma do Regimento do Crea, observado o quórum para instalação e funcionamento. Art. 44. Aplicam-se à eleição de diretor-financeiro todas as disposições relativas à votação e apuração disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de conselheiros federais representantes das instituições de ensino superior, inclusive no tocante ao recebimento dos votos, apuração, impugnações de voto e nulidades." Considerando que solicitação semelhante já foi objeto de análise desta Comissão, ao emitir o Despacho CEF n° 0392835, em resposta à Mensagem Eletrônica do Crea-RS, de 28 de outubro de 2020, indeferindo o pedido da realização desta eleição de forma virtual, informando "sobre a necessidade da CER-RS atentar-se ao que dispõe o Regulamento Eleitoral para as eleições de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, em especial à votação e à totalização dos votos que deverão ser feitas por urna convencional, mediante cédulas oficiais e apuração manual, observadas as medidas de proteção ao contágio pelo novo Coronavírus"; Considerando que de acordo com o princípio da segurança jurídica, o mesmo posicionamento da Comissão Eleitoral Federal, foi emanado guando analisados pedidos do Crea-ES (05635/2020); do Crea-GO (05617/2020); do Crea-PA (05639/2020); do Crea-PR (05659/2020); do Crea-RJ (05615/2020); e do Crea-SC (05659/2020), determinando em todos os casos, a observância ao que dispõe a Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral; Considerando a Deliberação CEF n261/2020 (0394984), enviada a todas as Comissões Eleitorais Regionais em 11 de novembro de 2020 (0399610), na qual a Comissão Eleitoral Federal ratificou seu posicionamento, nos seguintes termos: "ORIENTAR e ESCLARECER às Comissões Eleitorais Regionais que a Eleição para o cargo de Diretor- financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea deve obedecer ao disposto no art. 42, da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral, não sendo possível, portanto, sua realização pela Internet, em Sessão Plenária Virtual ou por qualquer outra forma que não a presencial". Considerando o objetivo da Comissão Eleitoral Federal de conduzir o Processo Eleitoral de forma transparente, de fortalecer a democracia e de preservar o interesse público de todos os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, e a consequente necessidade de ser realizada a Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Fl. 013 Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021. Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RS, diante da impossibilidade, temporária, de realização da eleição nos termos do Regulamento Eleitoral, dentro do Calendário aprovado pela Decisão Plenária PL nº 2388/2020 (0412627), manifesto-me favorável à prorrogação do prazo para a realização do pleito, motivo pelo qual informo que a matéria estará em pauta na próxima reunião da Comissão Eleitoral Federal, onde será proposto novo prazo ao Plenário do Confea, de modo a resguardar direitos e obrigações relativos ao processo eleitoral em curso; Pelo exposto, ratificamos a impossibilidade de realização da eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, por meio virtual, em atendimento ao Regulamento Eleitoral, e pelo exposto, informamos que o descumprimento do prazo da Decisão Plenária PL 2388/2020 não acarretará gualguer sanção ao Regional. Atenciosamente. Assinam eletronicamente o documento Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro Federal, Talita de Oliveira Machado, Assessora, João de Carvalho Leite Neto, Assessor.". Após a leitura dos ofícios, registramos as seguintes manifestações: A Presidente informou que esse assunto será pautado na próxima reunião da CEF e ela pediu que coloquem um prazo de pelo menos mais 60 dias a partir de 21 de março, que é o final do prazo anterior. Caso o estado estivesse em bandeira vermelha já estaria tudo preparado para reunião presencial mas com bandeira preta ficou impossível. O Conselheiro Norberto Inácio Scherrer registrou voto de repúdio a essa manifestação da CEF pela falta de flexibilidade dessa Comissão. O Conselheiro Valmor Christmann concordou com o Cons. Norberto e sugeriu pedir prazo de 120 ou 180 dias porque em 60 dias não vai mudar a situação. A Conselheira Federal Andréa disse fazer coro com os conselheiros que se manifestaram, até porque o Presidente da CEF - BR está internado em uma UTI com Covid. Sugere que se mande nova solicitação propondo que a CEF faça um projeto-piloto de votação online, inclusive considerando que o Crea-RS já deu exemplo nas eleições para presidência e inspetorias. A Presidente Nanci agradeceu pela parceria do Coordenador Dulphe Pinheiro Machado Neto pela parceria na construção do ofício e concordou com as manifestações.1.5 ALTERA REPRESENTANTE DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA NA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT: Considerando solicitação da Câmara Especializada de Engenharia Química através de email encaminhado à Assessoria do Plenário, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o nome do conselheiro Luis Sidnei Barbosa Machado para integrar a Comissão de Renovação do Terço - CRT, na qualidade de membro titular da Câmara Especializada de Engenharia Química, em substituição à conselheira Cibele Elaine Vencato. Registre-se e cumpra-se. 2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS. 2.1.1 Protocolo n.: 2019044173. Interessado: Engenheiro Agrônomo Gustavo Rafael Basso. Assunto: Solicitação Atribuição de Revisão de para executar atividade técnica georreferenciamento de imóveis rurais requerida pelo Engenheiro Agrônomo Gustavo Rafael Basso. Data 1.º Pedido de Vistas: 21 de maio de 2020. Relator de Vistas: Cons. Adelir José Strieder. **DECISÃO/VOTO**: Aprovar o relato e voto fundamentado em pedido de vistas procedido pelo conselheiro Adelir José Strieder, nos seguintes termos: "A análise das atividades curriculares de caráter profissionalizante que comportam os conteúdos formativos requeridos nas PL 2087/2004 e PL 1347/2008 não apresentam a totalidade do conhecimento necessário para o desenvolvimento de competências de exercício profissional no que se refere à "Cartografia", à "Sistemas de referência" e aos "Métodos e medidas de posicionamento geodésico", tampouco apresentam uma carga horária mínima compatível para o desenvolvimento de tais competências profissionais. Portanto, a solicitação de revisão das atribuições iniciais dentro dos parâmetros do § 2º do art. 6º da Resolução nº 1.073 do CONFEA, de 19 de abril de 2016, não atende aos parâmetros de aferição de condições capacidade técnica para fins de "Assumir a responsabilidade

585

586

587

588

589

590 591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607 608

609

610

611

612 613

614

615

616

617

618 619

620

621

622

623 624

625

626

627

628 629

630

631

632

633



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

634

635

636

637 638

639 640

641

642

643

644

Fl. 014

Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER Presidente

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE 1.º Diretor-Administrativo